

IV - PARA/Executante: 4032 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do ERJ - PRODERJ.
UO - 4032 - PRODERJ.
UG - 403200 - PRODERJ.

V - CRÉDITO:
PT- 4731.14.122.0002.8021

MODALIDADE	FR	VALOR (R\$)
3390	00	159.012,00

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2016
JOSÉ GERALDO MACHADO JÚNIOR
Presidente - PROCON/RJ

ANTONIO JOSÉ ALMEIDA BASTOS
Presidente - PRODERJ

Id: 1989531

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 11.10.2016

PROC. Nº E-26/50955/2012 - HOMOLOGO a decisão da 1ª Câmara do CRASE/RJ, traduzida no Acórdão nº 2.876/2016, que, por unanimidade, negou provimento ao Recurso nº 2.859/2012, de interesse de TERESA CRISTINA ASSED ESTEFAN GOMES, nos termos do voto da Conselheira Relatora Fernanda Salles de Sousa, assim entendido:

"EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PEDAGOGA E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. IMPOSSIBILIDADE. DEVIDO A TRATAR-SE DE DOIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NATUREZA TÉCNICA. SITUAÇÃO NÃO EXCEPCIONADA NO ART. 37, INCISO XVI DA CRFB/88. RECURSO IMPROVIDO POR UNANIMIDADE".

Id: 1989704

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO PLENO ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, sexta-feira, às onze horas -11h, no recinto do Plenário, reuniram-se os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para a realização da Sexta Sessão Ordinária do Conselho Pleno deste ano, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto de Azevedo Júnior, que contou com a presença dos Conselheiros Dra. Arlene de Souza Paula, Dra. Solange Maria Motta Cardoso, Dr. Leonardo David Quintanilha de Oliveira, Dra. Janaina Lara Simões Ferreira, Dr. Carlos Augusto Silva de Carvalho, Dr. Jorge Alves Pereira, Dr. Marcelo de Oliveira Gomes, Dra. Fernanda Lessa Mainier Hack, Dra. Bianca da Silva Abrahão, Dra. Fernanda Salles de Sousa, Dr. Alexandre de Albuquerque Sá e Dra. Thais de Andrade Ribeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Dr. Rogério Barcelos Alves e Dra. Renata Ferreira da Mota. Em havendo quorum para deliberação, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, retirando de pauta o julgamento do Recurso de Ofício nº 3.297/2014, de ANTONIO CICERO CASSIANO SOUSA, em razão da ausência justificada da Conselheira Relatora, Dra. Renata Ferreira da Mota. Em prosseguimento, o Sr. Presidente incluiu em pauta o julgamento, em continuação, do Recurso Voluntário nº 1.756/2003, de MAURÍCIO SILVA SANTOS. Ausente o recorrente. Em sessão anterior, as Conselheiras Relatora e Revisora haviam votado no sentido de não se conhecer do Recurso Voluntário, em razão de sua intempestividade, por ter o servidor perdido por unanimidade na Câmara - o que não ensejaria recurso ao Pleno - e em razão da impossibilidade de rever decisões já homologadas pelo Secretário desta Pasta de Estado, quando então pediu vista o Conselheiro Dr. Marcelo de Oliveira Gomes. Na sessão de hoje, todos os demais Conselheiros presentes acompanharam a Relatora e a Revisora, à exceção do Conselheiro Dr. Marcelo de Oliveira Gomes, que entendeu que o recurso não era intempestivo - em razão da não ciência pessoal ao servidor - e em razão da homologação da aposentadoria pelo TCE. **DECISÃO:** Acordam os membros do Conselho Pleno do CRASE/RJ, por maioria, em acolher a preliminar de não conhecimento do Recurso Voluntário do servidor, em razão de sua intempestividade, não cabimento - por conta do julgamento desfavorável, por unanimidade, na Câmara - e pela impossibilidade do Conselho rever decisões já homologadas pelo Secretário da Pasta. Por fim, o Sr. Presidente incluiu em pauta e em continuação o julgamento do Recurso de Ofício nº 3.210/2013, de ANA LÍDIA DA SILVA AFONSO. Ausente a recorrida, retomou-se o julgamento, adiando em razão do pedido de vista da Conselheira Dra. Renata Ferreira da Mota, hoje ausente. Em sessão anterior, já havia votado a Conselheira Relatora, Dra. Maurine Morgan Pimentel de Oliveira, dando provimento ao Recurso de Ofício, no que fora acompanhado pelo Conselheiro Dr. Amândio Silveira de Araújo; tendo votado o Conselheiro Revisor, Dr. Jorge Alves Pereira, no sentido de negar provimento ao Recurso de Ofício. Na sessão de hoje, votou a Conselheira Dra. Fernanda Lessa Mainier Hack no sentido de dar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto outrora proferido pela Conselheira Dra. Maurine Morgan Pimentel de Oliveira, preferindo os demais aguardar o voto, após vista, da Conselheira Dra. Renata Ferreira da Mota. Assim, fica adiado sine die o presente julgamento. **NADA MAIS** havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão plenária, às 13h (treze horas). Para constar, eu, Rosemère Marques da Silva Bonfim, Secretária do Pleno do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e pelo Sr. Vice-Presidente do CRASE/RJ, Dr. Paulo Roberto de Azevedo Júnior, nos termos do § 1º do art. 68, do Regimento Interno do CRASE/RJ.

ROSEMERE MARQUES DA SILVA BONFIM
Secretária

PAULO ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR
Vice-Presidente

Id: 1989702

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

O SENHOR PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Dr. EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA, comunica que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 27 de outubro de 2016, às 14:00h (quatorze horas), no recinto do Plenário, à Av. Erasmo Braga nº 118, 12º andar, sala 1216, na Cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

Em continuação
RECURSO Nº 2.799/2012 - PROCESSO Nº E-01/4330/2010

RECORRENTE: ANTÔNIO CUNHA
RELATOR: Consº Marcelo de Oliveira Gomes
REVISORA: Consª Cristina Vinciprova dos Reis

OBJETO: Acumulação de cargos

RECURSO Nº 2.952/2012 - PROCESSO Nº E-26/33285/2011

RECORRENTE: ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA
RELATORA: Consª Fernanda Salles de Sousa
REVISORA: Consª Renata Ferreira da Mota

OBJETO: Acumulação de cargos

RECURSO Nº 3.420/2015 - PROCESSO Nº E-01/005/384/2014

RECORRENTE: CLAUDIA MARIA JARDIM SERRA DE CANDOL
ADVOGADO: Dr. Marcos Túlio Ferreira Santos Vieira - OAB/RJ-134513

RELATOR: Consº Marcelo de Oliveira Gomes

REVISORA: Consª Fernanda Salles de Sousa

OBJETO: Acumulação de cargos

RECURSO Nº 3.420/2015 - PROCESSO Nº E-01/005/384/2014

RECORRENTE: CLAUDIO MARIA JARDIM SERRA DE CANDOL
ADVOGADO: Dr. Marcos Túlio Ferreira Santos Vieira - OAB/RJ-134513

RELATOR: Consº Marcelo de Oliveira Gomes

REVISORA: Consª Fernanda Salles de Sousa

OBJETO: Acumulação de cargos

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os arts. 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa.

Id: 1989703

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 04/10/2016

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5.260/2008, a KATIA CARVALHO BRASIL, com validade a contar de 17/08/2010 até 26/02/2016, tornando sem efeito o Ato datado de 08/10/2010, publicado no D.O. de 18/11/2010. Proc. nº E-01/308904/2010.

DE 05/10/2016

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5.260/2008, a NEIDA MOREIRA REIS, com validade a contar de 09/04/2010 - Proc. nº E-01/308025/2010.

DE 06/10/2016

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5.260/2008, a BEATRIZ ALMEIDA ARAUJO e PRISCILA ARAUJO DO CARMO, com validade a contar de 25/07/2008, tornando sem efeito os Atos datados de 06/10/2008, publicados no D.O. de 10/10/2008. Proc. nº E-01/302124/2008.

Id: 1989727

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 08/09/2016

PROC. Nº E-01/060/3473/2016 - AUTORIZO ao servidor **JOSÉ MAURO DE SOUZA RAMALHO**, Técnico Previdenciário, ID 2058884, de acordo com a instrução processual.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DO GERENTE

DE 28/09/2016

PROC. Nº E-01/060/3149/2016 - FICA RETIFICADA a validade do Adicional de Qualificação para 08/07/2010, do servidor **WILLIAN LUIZ PEREIRA**, ID FUNCIONAL 5592194, mantido os demais termos.

Id: 1989724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 04/10/2016

INDEFIRO os processos abaixo relacionados:

PROC. Nº E-01/308904/2010 - DANILO VEREZA.

PROC. Nº E-01/027/443/2016 - JOSÉ LUIZ FURTADO CURZIO.

DE 10/10/2016

INDEFIRO os processos abaixo relacionados:

PROC. Nº E-01/013/108/2016 - PEDRO MENEZES DE QUEIROZ.

PROC. Nº E-01/019/074/2016 - JOSÉ ESPEDITO PEGORIM.

Id: 1989726

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DESPACHOS DO COORDENADOR

DE 07/10/2016

PROC. Nº E-09/090/263/2016 - HOMOLOGO a Certidão nº 192/2016, referente a **ANTONIO CARLOS DA SILVA**.

PROC. Nº E-01/004/869/2013 - HOMOLOGO a Certidão nº 41/2015, referente a **ANGELA OURIVIO NIECKELE**.

DE 03/10/2016

PROC. Nº E-09/090/272/2016 - HOMOLOGO a Certidão nº 198/2016, referente a **ADOLFO LUIZ PINTO SILVEIRA**.

DE 09/10/2016

PROC. Nº E-09/088/361/2016 - HOMOLOGO a Certidão nº 28/2016, referente a **FRED ALEXANDER WEBB**.

DE 10/10/2016

PROC. Nº EXT-TJU/121343/2015 - HOMOLOGO a Certidão nº 12/2016, referente a **NAURO ARAUJO SILVA**.

PROC. Nº E-12/061/6267/2016 - HOMOLOGO a Certidão nº 45/2016, referente a **TERESA CRISTINA ROCHA BRAGA**.

DE 11/10/2016

PROC. Nº E-12/001/2421/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 7/2016, referente a **KATHERINE NAZARETH RODRIGUES TAVARES**, tornando sem efeito o despacho de 14/01/2015, que homologou a Certidão nº 12/2014, publicada no D.O. de 21/01/2015.

DE 13/10/2016

PROC. Nº E-09/157/243/2015 - HOMOLOGO a Certidão nº 1392/2015, referente a **ANGELA CRISTINA GOVÉA CARVALHO**.

DE 13/10/2016

PROC. Nº E-09/157/3024/2015 - HOMOLOGO a Certidão nº 1317/2015, referente a **SÉRGIO ALMEIDA NATAL**.

DE 13/10/2016

PROC. Nº E-12/061/5704/2016 - HOMOLOGO a Certidão nº 44/2016, referente a **BRUNO DA SILVA DE OLIVEIRA**.

</